



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 96/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781100202.061000 Participações em Competições - Esporte de Rendimento

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 1000 - 820 R\$ 30.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200202.064000 Bolsa Auxílio para Atletas

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 1000 - 840 R\$ 60.000,00

TOTALR\$ 90.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização.

2884699990.001000 Amortização da Dívida Contratada

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 1000 - 132 R\$ 90.000,00

TOTALR\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de agosto de 2017.


ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 96/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 96/2017 que visa a abertura de crédito destinada ao custeio de despesas com bolsa auxílio para atletas integrantes das Seleções Municipais, como também o custeio de despesas com viagens de atletas para participações esportivo, representando o município em âmbito regional, estadual e nacional.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de junho de 2017.


ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício